

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.370, de 07 de Agosto de 2013

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica à População

2.026 – Distribuição de Medicamentos

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 332,76 (trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica à População

2.026 – Distribuição de Medicamentos

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 3.360,75 (três mil trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 4590 – Teto Financeiro Média e Alta Complexidade

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica à População

2.026 – Distribuição de Medicamentos

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 2.184,29 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa

Valor total do Crédito Suplementar: R$ 5.877,80 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** Servirão de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 332,76 (Trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica; R$ 3.360,75 (Três mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) Fonte de Recurso: 4590 – Teto Financeiro Média e Alta Complexidade; e R$ 2.184,29 (Dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) na Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa.

Valor total para cobertura deste crédito: R$ 5.877,80 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal